



## CUMPRIMENTO DE PERDA DE MANDO

REF

CPM -01BF1/18

DATA

PÁG

14/08/18

1/1

Às Federações e Clubes:

1. A 3ª Comissão Disciplinar do STJD, julgando em 26/07/18 o Processo 113/18, determinou ao Esporte Clube Iranduba da Amazônia/AM a pena de perda de mando de campo de 01 (uma) partida, a ser realizada com portões fechados ao público, ou seja, sem comercialização de ingressos;
2. Sendo assim, informamos que o cumprimento da punição deverá ocorrer conforme se segue:

Programação:

Jogo 108: Iranduba/AM x Kindermann/SC  
Competição: Campeonato Brasileiro Feminino A-1/2018  
Data: 22/08/18, quarta-feira  
Horário: 15h  
Local: Estádio Carlos Zamith, em Manaus/AM

**Observação:** Em ocorrendo a concessão de efeito suspensivo pela Presidência do STJD ou o julgamento de recurso pelo STJD (que revogue a penalidade), a presente comunicação tornar-se-á automaticamente sem efeito.

PARA: Fed. AM / SC  
DRT / DJU / CAR / AIC  
STJD / POT

Manoel Flores  
Diretor de Competições

VISTO